



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

**Ofício GP 1.5.5 – 552/2021**

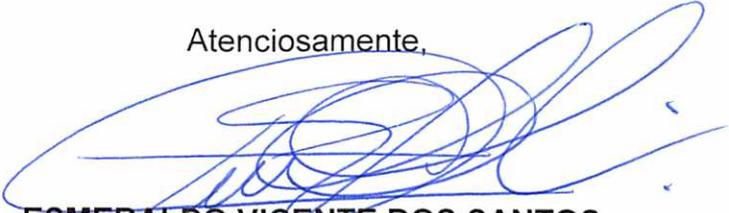
Em 19 de julho de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor  
**MARCO ANTÔNIO DE SOUSA**  
Presidente da Câmara  
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO 2.260/20**, de autoria do vereador JOÃO ALVES CORRÊA NETO, referente à instalação de uma caçamba de lixo na Rua Adoniran Barbosa, em frente ao nº 5.060, no bairro Caieiras, a Divisão de Coleta Domiciliar da Secretaria de Serviços Urbanos (Sesurb) informou que a coleta do lixo domiciliar no bairro em questão é realizada todas as terças, quintas e sábados, a partir das 7h00, e que a instalação de contentor metálico só se faz necessária em locais onde o caminhão de lixo não tem acesso, como vielas ou ruas estreitas. Contudo, no caso em pauta, trata-se de rua asfaltada, conforme foto anexa.

A Divisão esclareceu ainda que a instalação desses contentores estimula o descarte de todo tipo de material fora do horário de coleta regular. Por se tratar de um ponto de descarte de resíduos, sugeriu que seja feita a limpeza urbana pela regional responsável pela limpeza urbana.

Atenciosamente,



**ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS**

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

EVS/ed



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**  
Estado de São Paulo



  
**Michele Singh**  
Diretora de Divisão de Coleta Domiciliar  
SESURB